

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ: 94.726.320/0001-77 –  
[controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo o disposto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária Anual nº 1008/2021 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 24.973.000,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil reais).

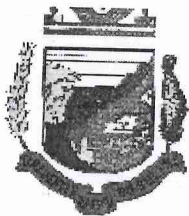
De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é 25%.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, tem-se os seguintes dados:

**a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:**

| RECEITAS            | R\$           | 5%         |
|---------------------|---------------|------------|
| FPM                 | 12.848.517,28 | 642.425,86 |
| ICMS                | 7.367.649,26  | 368.382,46 |
| IPI                 | 71.599,04     | 3.579,95   |
| LEI CANDIR          | 0,00          | 0,00       |
| ITR                 | 5.655,56      | 282,78     |
| IPVA                | 664.452,66    | 33.222,63  |
|                     |               | <b>25%</b> |
| FPM (EC Nº 55/2007) | 624.110,67    | 156.027,67 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

[controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br)

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

|                                      |                      |                     |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------|
| FPM (EC N° 84/2014)                  | 563.764,97           | 140.941,24          |
| IPTU                                 | 161.998,33           | 40.499,58           |
| <b>Desconto IPTU (Parcela Única)</b> | -4.538,690           | -1.134,67           |
| IRRF                                 | 611.425,48           | 152.856,37          |
| ITBI                                 | 240.592,49           | 60.148,12           |
| ISS                                  | 373.148,39           | 93.287,10           |
| <b>Desconto ISS (Parcela Única)</b>  | -23,73               | 5,93                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>23.528.351,71</b> | <b>1.690.513,17</b> |

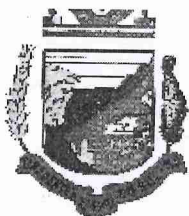
RECEITAS PARA O CÁLCULO DO FUNDEB

| RECEITAS                    |                      | 20%                 |
|-----------------------------|----------------------|---------------------|
| FPM                         | 12.848.517,28        | 2.569.703,46        |
| ICMS                        | 7.367.649,26         | 1.473.529,85        |
| IPI                         | 71.599,04            | 14.319,81           |
| LEI CANDIR                  | 0,00                 | 0,00                |
| ITR                         | 5.655,56             | 1.131,11            |
| IPVA                        | 664.452,66           | 132.890,53          |
| <b>RECEITA TOTAL FUNDEB</b> | <b>18.076.794,00</b> | <b>4.191.574,76</b> |

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

| Projeto/Atividade                                         | Despesa             |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>FUNDEB</b>                                             |                     |
| 2.226 – Remuneração Profissionais Magistério 70%          | 2.415.041,93        |
| 2.228 – Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70% | 277.847,72          |
| 2.228 – Remuneração Profissionais da Creche 70%           | 461.942,20          |
|                                                           |                     |
| <b>Sub-total</b>                                          | <b>3.154.831,85</b> |
|                                                           |                     |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

[controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MDE</b>                                          |                     |
| 2.232 Manutenção Ensino Fundamental MDE             | 1.569.574,09        |
| 2.233 Manutenção Transporte Escolar Fundamental MDE | 1.160.431,95        |
| 2.234 Fornecimento Alimentação Escolar MDE          | 41.767,96           |
| 2.239 Manutenção do Conselho Municipal de Educação  | 1.516,00            |
| 2.231 Manutenção da Educação Especial               | 115.550,00          |
| 2.235 Manutenção Educação Infantil MDE              | 292.411,01          |
| 2.236 Transporte Escolar Educação Infantil MDE      | 36.752,38           |
| 2.238 Manutenção Creche                             | 254.567,32          |
|                                                     |                     |
| <b>Sub-total</b>                                    | <b>3.472.570,71</b> |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>6.627.402,56</b> |

**c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:**

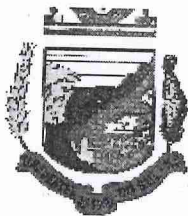
| Especificação                                      | Valor                |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| Total das Receitas Vinculadas                      | <b>23.528.351,71</b> |
| Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%             | 5.882.085,38         |
| Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)           | 6.656.119,76         |
| (+) Perda do F U N D E B                           | 1.060.550,36         |
| (-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas) | 97.404,65            |
| (-) Rendimentos do FUNDEB                          | 18.028,76            |
| (=) Valor Total Aplicado                           | 7.601.236,71         |

Conclui-se, que foram aplicados **32,31%** das receitas vinculadas, atendendo o disposto no art. 212 da CF.

**d) Remuneração dos Professores:**

Referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2022, aplicou **98,04%** dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério”.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

[controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

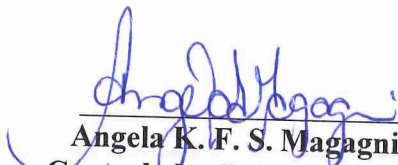
**PARECER**

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em MDE, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 5.882.085,38 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 7.601.236,71 (sete milhões, seiscentos e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e um, centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **32,31%**, no exercício de 2022.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a MDE.

Tiradentes do Sul, 14 de março de 2023.

  
**Angela K. F. S. Magagnin**  
**Controlador Interno Interino**